



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 do Anexo I do Decreto nº 7.096, de 04 de fevereiro de 2010, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, c/c o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, diante da obrigatoriedade de realização de chamamento público, previamente à celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, consignada na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011, Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e Acórdão nº 1331/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise e Seleção de Projetos, decorrentes de chamamento público, divulgado pela Secretaria de Desenvolvimento da Produção, para atuar durante o exercício de 2012.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) Marcy Regina Martins Soares – matrícula Siape nº 1852213;
- b) Luís Felipe Giesteira – matrícula Siape nº 1242720;
- c) Margarete Maria Gandini – matrícula Siape nº 1336424;
- d) Ilda Bisinotti – matrícula Siape nº 752753;
- e) Heráclito Frederico C. de Jesus Miranda – matrícula Siape nº 1698529;
- f) Rafael da Silva S. Leão – matrícula Siape nº 1582952.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Marcy Regina Martins Soares, que será substituída em seus impedimentos legais e eventuais pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

- I – elaborar e propor a aprovação de minutas de editais de chamamento público;
- II – promover a divulgação dos editais e dos resultados dos julgamentos das propostas;
- III – disponibilizar os programas de chamamento público no Portal de Convênios – SICONV, na forma e prazo estabelecidos no ato convocatório;
- IV – decidir pela habilitação parcial ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-estabelecidas no edital;
- V – analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;
- VI – decidir pela classificação ou desclassificação das propostas, sob o ponto de vista técnico;
- VII – receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos participantes

- VIII – realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- IX – praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
- X – instruir o processo e informar a Secretaria do Desenvolvimento da Produção sobre o resultado do julgamento.

Art. 5º Compete a Presidente da Comissão:

- I – convocar a Comissão, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos, garantindo a participação, no mínimo, de 3 (três) dentre os seus membros;
- II – convocar os responsáveis técnicos do Departamento sobre o qual recaia a coordenação da ação proposta no Edital, para prestar assessoramento no processo de seleção;
- III – abrir, presidir e encerrar as sessões, anunciando as deliberações tomadas;
- IV – conduzir todo o procedimento, praticando todos os atos ordenatórios cabíveis.

Art. 6º O Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento da Produção – SDP prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES